



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

Lei nº 533/89

ESTABELECE A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTÓLOGICOS ,NAS ESCOLAS MUNICIPAIS "ANÉSIA DA COSTA CHAVES" E "BELARMINA FERNANDES " .

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas estautui e eu sanciono a seguinte Lei :


Art. 1º - Fica implantado nas Escolas Municipais "Anésia da Costa Chaves e Belarmina Fernandes" serviços odontológicos .

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal , contratará para uma jornada de 20(vinte)horas semanais ,os serviços de um dentista , para atendimento nos estabelecimentos de Ensino acima mencionados .

Art. 2º - Os recursos necessários para o cumprimento do Caput desta Lei , decorrerão das disponibilidades Orçamentárias , suplementadas se necessários .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas , em 30 de Novembro de 1989.


Dr. Samuel Cardoso Câmara
PREFEITO MUNICIPAL